



---

**INDICAÇÃO N° 083/2023.**

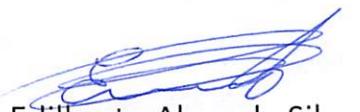
Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa Legislativa, Apresenta **INDICAÇÃO**, a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Senhorita Gildacia Pereira Ribeiro Siqueira, sugerindo a criação de dois benefícios assistências emergências, “Transferência de Renda” no valor de meio salário mínimo, tendo prazo de duração de até 120 dias, para a gestantes como “salario maternidade”, e enquanto durar o atestado médico aos acidentados, moradores de Pirenópolis/GO, que não sejam beneficiários do INSS ou de outro regime que o ampara.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifico que, o benefício aos acidentados visa mantê-los em suas necessidades básicas até sua reabilitação e retorno de suas atividades laborais, em relação as mães, visa protegê-las quando estiverem necessitando de cuidados, e garantir o contato da mãe com a criança nos primeiros meses de vida, também, a proteção da mulher, bem como a do filho, e a cobertura dos encargos familiares durante esses primeiros momentos.

Pirenópolis, 13 de abril de 2023.



Edilberto Alves da Silva  
Vereador